



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 24/09/16

Cláudia
Conceição de Maria Lago Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Suzano Albuquerque

para relatar

Em 19/09/16

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

PARECER Nº ____/2016

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei nº 101 de 2016

Ementa: *Cria o Guia Eletrônico da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a mulher no âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências*

1. Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que cria o Guia Eletrônico da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a mulher no âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências

É o relatório.

2. Parecer

No que concerne à juridicidade, o projeto afigura-se legítimo, uma vez que se insere harmonicamente no ordenamento jurídico.

Quanto à técnica legislativa, por fim, nada há a inquirar a proposição em comento, eis que vazada em boa técnica e no estilo próprio.

É o parecer.

3. Voto



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

Pelo exposto, meu parecer é PELA CONSTITUCIONALIDADE e juridicidade do Projeto de Lei nº 101/2016, votando, de conseguinte, por sua integral aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões em ____ de dezembro
de 2016


Júlio Ferraz Arcoverde
Deputado Estadual
Relator

Reunião conjunta
APROVADO À UNANIMIDADE
em 06/12/16
Presidente da Comissão de
Justiça e
Defesa do Cidadão

 